

## RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A contratação por inexigibilidade da empresa especializada para aquisição de material ilustrativo lúdico pedagógico destinado ao processo de letramento dos alunos nos segmentos da pré - escola e ensino fundamental I, da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, ocorreu após apresentação por parte da empresa de documentação comprobatória necessária para realização do processo por inexigibilidade. Também em virtude da recomendação na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.


Outro requisito importante para a escolha, deve – se a apresentação do material apresentado e especificado, a aquisição de materiais lúdicos que possam beneficiar o processo de letramento e aprendizagem de diferentes formas, favorece a busca pelo conhecimento em nossas crianças, buscamos materiais que possam destacar habilidades cognitivas. A proposta do material lúdico pedagógico, deve estar fundamentada essencialmente na urgência de trabalhar de forma interdisciplinar temas comuns ao universo das crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, cujo objetivo é promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, ao respeito as pessoas e à natureza como algo indissociável ao processo educativo.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com os Representante Exclusivo da empresa, devidamente constituído como responsável: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ: 30.531.122.0001/75.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, o valor proposto plausivelmente entendido devido aos custos e despesas referentes aos materiais entregues no município e está devidamente de acordo com o mercado, conforme consta na NFS-e 804, sendo que ora proposto decorrente de negociação que logrou sucesso quando obtivemos o valor de R\$ 159.000,00 (Cento cinquenta e nove mil reais.).

Passa e Fica/RN, 05 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Célia Félix Soares**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 100254